



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito

Carmo-RJ, 30 de março de 2015

DECRETO N.º 4735

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$14.973,38 (Quatorze mil novecentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.694 de 08 dezembro de 2014.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária na Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de R\$14.973,38 (Quatorze mil novecentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo- RJ, 16 de março de 2015.


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal

ANEXO

| Decreto Número: 4735 | | | | |
|--------------------------|-------------|------------|------------------|------------------|
| Prog.de Trabalho | Nat.Desp. | Fonte.Rec. | Anulação | Suplementação |
| 288/0600.15451.0018.1155 | 44.90.51.00 | 04 | 14.973,38 | |
| 244/0600.04122.0018.2025 | 33.90.39.00 | 04 | | 14.973,38 |
| TOTAL | | | 14.973,38 | 14.973,38 |


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito em exercício

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 4735 de 30/03/15

PUBLICADO em 01/04/15, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 10